



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CEAI – Comissão Estadual de Acesso à Informação

PROTOCOLO SIC 68477179031

Secretaria: Polícia Militar SP

Assunto: Pedido de Informação formulado por Artigo 19

Senhora Coordenadora,

O SIC em epígrafe versa sobre demanda formulada à Polícia Militar do Estado de São Paulo solicitando acesso às informações que especificam relacionadas ao uso de câmeras acopladas à farda de policiais militares.

A instituição interessada requer informações sobre treinamento e orientações passadas aos policiais para uso e desligamento dos equipamentos, bem como informações sobre acesso às imagens registradas com essas câmeras.

Em resposta a PMSP informa tratar-se de equipamento em teste pela corporação, e discorre sobre as orientações para uso do equipamento, a destinação do treinamento para conhecimento dos equipamentos bem como a orientação de mantê-los ligados durante ocorrências podendo desligar em momentos de privacidade. Quanto à disponibilidade das imagens a SSP informa que as solicitações de acesso serão analisadas a luz da Constituição.

A instituição interessada recorre em primeira e segunda instância, com reperguntas e solicitação de esclarecimentos às respostas ofertadas. Em sede de 2ª instância, a D. Ouvidoria Geral do Estado, entendeu que com relação às orientações para treinamento e uso dos equipamentos a SSP logrou êxito nas respostas que seriam suficientes ao quanto perguntado para fins de acesso à informação. Contudo no que tange à pretensão de conhecer quem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CEAI – Comissão Estadual de Acesso à Informação

teria acesso às imagens, entendeu que o órgão possui mais informações sobre o assunto as quais não estariam sendo fornecida. Resultando em parcial provimento ao recurso.

É o Relatório.

Preliminarmente cumpre consignar, que a leitura do Protocolado evidencia o animus da instituição perquirida em responder aos questionamentos da interessada.

De ver-se que são longos e reiterados questionamentos, como desdobramentos dos quesitos iniciais, que poderiam, inclusive, ensejar outro Protocolado. Contudo, as resposta da SSP são pontuais e, até, detalhadas.

Contudo, quer afigurar-me que, em se tratando de equipamento em fase de teste, muitos questionamentos apresentados pela instituição não são passíveis de resposta ainda. A uma, pois serão descobertos com desenvolvimento do projeto que nos parece piloto, a dois porque a Polícia Militar parece não estar segura de seu fornecimento.

Nesse sentido, Sra. Coordenadora, s.m.j., não observo animus de negativa de acesso à informação ou sonegação dela, a leitura e o nível de detalhamento e explicação trilhado pelo órgão público, denotam que as informações conhecidas e possíveis foram entregues à interessada, restando pontos que serão aclarados com o decorrer da utilização dos equipamentos, contudo, a PMSP não detém todas as informações sobre o equipamento em teste.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CEAI – Comissão Estadual de Acesso à Informação


Outrossim, recebo o Recurso apenas em relação à solicitação de orientações passadas aos policiais em relação à possibilidade de desligamento e aos momentos de desligamento das Câmeras, haja vista que, com relação ao pedido de acesso às autoridades que podem obter as imagens registradas, este já teve provimento pela D. Ouvidoria Geral não sendo mais objeto de recurso.

Assim, compreendo que, a respeito do equipamento em teste, está inicialmente respondido pela instituição, futuramente, caso a caso, poderá a Polícia Militar ampliar seu acervo de informações e disponibilizá-las a instituição interessada.

Desta forma, s.m.j., manifesto-me pelo recebimento do Recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Com essas informações, submeto o assunto, Sra. Coordenadora, à apreciação de Vossa Senhoria.

São Paulo, 13 de março de 2018.


ANA PAULA INACIO DA SILVA
Membro da CEAI
Representante da Secretaria
de Planejamento e Gestão